



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATAÍ

LEI N° 3.236, DE 20 DE AGOSTO DE 2012.

Denomina Rua da Figueira, Rua Doutor Bezerra de Menezes e Rua Doutor André Luiz, no Conjunto Residencial Bela Vista.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ

FAÇO SABER, em cumprimento ao artigo 58, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecido que a Rua Acesso Principal, do Conjunto Residencial Bela Vista, passará a utilizar a denominação de Rua da Figueira.

Art. 2º Fica estabelecido que a Rua Acesso Secundário 1 (um), no Conjunto Residencial Bela Vista, passará a utilizar a denominação de Rua Doutor Bezerra de Menezes.


Art. 3º Fica estabelecido que a Rua Acesso Secundário 2 (dois), no Conjunto Residencial Bela Vista, passará a utilizar a denominação de Rua Doutor André Luiz.


Art. 4º Revoga-se integralmente a Lei 3.223 de 14 de junho de 2012.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 20 de agosto de 2012.

Registre-se e publique-se.


ACIMAR SILVA,
Prefeito Municipal


LUIZ ZAFFALON,
Secretário do Governo Municipal.